ZN NOTÍCIAS

Nova Iguaçu, quinta-feira - 13 de março de 2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Atos Oficiais

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 11/03/2014

DECRETO Nº. 10.163, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESPESA – SEMPLAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEMUHAM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.340 – LOA, de 27 de dezembro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa – SEMPLAD, Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente – SEMUHAM e Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R$ 13.074.760,00 (Treze milhões, setenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pela Lei nº. 4.340 de 27 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 10 de março de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.163				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa - SEMPLAD, Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente - SEMUHAM e Fundo Municipal de Saúde - FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00		2.500.000,00
02.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.11	00	2.500.000,00	
03.002.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	00		600.000,00
03.002.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	17		2.850.000,00
03.002.15.451.5025.1.018	4.4.90.51	16	3.450.000,00	
07.001.12.361.5001.2.005	3.1.90.94	03		1.460,00
07.001.12.361.5001.2.005	4.4.90.52	03	1.460,00	
11.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.94	00		3.300,00
11.001.04.122.5001.2.001	4.4.90.52	00	3.300,00	
17.001.04.122.5001.2.001	4.4.90.91	00		1.549.000,00
17.002.15.452.5087.1.089	4.4.90.61	00		571.000,00
11.001.28.846.5010.7.007	4.6.90.71	00	920.000,00	
11.001.28.846.5010.7.007	4.6.91.71	00	1.200.000,00	
31.001.10.301.5066.2.099	4.4.90.51	00		200.000,00
31.001.10.301.5066.2.099	4.4.90.51	22		4.000.000,00
31.001.10.122.5001.2.002	4.4.90.92	22		800.000,00
31.002.10.302.5069.2.104	3.3.90.30	22	4.000.000,00	
31.001.10.301.5066.2.099	3.3.90.91	00	1.000.000,00	
		Total	13.074.760,00	13.074.760,00

DECRETO Nº 10.164, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO ANUAL DE PRODUTIVIDADE AOS AGENTES DE ENDEMIAS NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei 4.302, de 28 de agosto de 2013, alterou a redação do art. 3º da Lei 4.300, de 21 de agosto do mesmo ano, estabeleceu que a Gratificação Anual de Produtividade dos Agentes de Endemias não poderá exceder os 70% (setenta por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que a nova redação do art. 3º fixa que o valor da gratificação de produtividade deverá ser de acordo com os critérios estabelecidos pelo Executivo Municipal através de Decreto
DECRETA:

Art. 1º - O valor da Gratificação Anual de Produtividade será equivalente a 70% (setenta por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde a título de incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da Dengue.
Art. 2º - O valor de que trata o art. 1º do presente Decreto será pago em parcela única, desde que atestado pela Secretaria Municipal de Saúde o atendimento aos seguintes critérios:
I – o cumprimento do plano de contingência contra a proliferação de agravos endêmicos;
II – o alcance das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal responsável pelo combate e controle dos surtos endêmicos; e
III – o recebimento pelo Município do incentivo proveniente da União Federal, destinado ao aprimoramento dos planos de contingência dos Municípios.
Parágrafo único. A Gratificação Anual de Produtividade não será paga aos Agentes de Endemias que estiverem desviados de função, conforme estabelecido no art. 1º, §3º da Lei 3.808/06.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 10.165, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

"ATRIBUI CARATER NORMATIVO AO PARECER PG/05/2014, CONFORME ARTIGO 4º, XV DA LEI COMPLEMENTAR 12/2005".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e especialmente o disposto no artigo 4º, XV da Lei Complementar 12/2005
DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído caráter normativo ao Parecer PG/05/2014, conforme estabelecido no artigo 4º, XV, da Lei Complementar 12/2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 176 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional – Símbolo DAS III – da SEMUG, por motivo de óbito do ex-servidor comissionado, **Sr. EDUARDO ROGERIO SOARES**,ocorrido em 28/02/2014.

Nova Iguaçu, 12 de março de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 177 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, ***no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,***
RESOLVE:

Exonerar, **DAVID CORDEIRO DUTRA** do Cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários Nível IV – Símbolo DAS IV e **Nomear, GIDALTE BASTOS** para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 12 de março de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

SEMUG - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS

CONVOCATÓRIA

O Colegiado do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária do dia 04/02/2014, deliberou pela realização da Reunião Ampliada, juntamente com Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, FENIG (Fundação de Educação e Cultura de Nova Iguaçu), Núcleo de Creches e representantes da SEMUS (Secretaria Municipal de Saúde) e da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), bem como o Fórum Popular de Assistência Social desta Cidade a fim de discutir a **Certificação de Entidades de Saúde e de Educação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**
Desta forma, convidamos a Vossa Senhoria para a presente Reunião que acontecerá no dia **26/03/2014 (Quarta-Feira), às 14:00hs, no Espaço Municipal da Terceira Idade – ESMUTI** sito a Rua Luiz de Matos nº

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

736, Bairro da Luz.

CRISTIANE LOBO LAMARÃO SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEMUG - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2012/031633 (anexos 2011/026541 e 2011/020551)
Natureza: Recurso Voluntário
Contribuinte: Marcos José Machado Tostes
Recorrente: Marcos José Machado Tostes
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Conselheiro Relator: Luiz Carlos Monteiro de Rezende – 1ª Câmara
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida
Data Julgamento: 19/03/2014
Hora: 10h00min.

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2011/381342 (anexo 2010/299339)
Natureza: Recurso Voluntário
Contribuinte: D'Amico Assessoria Contábil LTDA
Recorrente: D'Amico Assessoria Contábil LTDA
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Conselheiro Relator: Kaiter Vieira de Medeiros – 3ª Câmara
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida
Data Julgamento: 19/03/2014
Hora: 10h30min.

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2011/396723 (anexo 2011/391885)
Natureza: Recurso de Ofício
Contribuinte: Conil – Centro Ortopédico de Nova Iguaçu LTDA
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: Conil – Centro Ortopédico de Nova Iguaçu LTDA
Conselheiro Relator: Jorge Miguel de Moura Andrade – 3ª Câmara
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida
Data Julgamento: 26/03/2014
Hora: 10h00min.

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2012/036148 (anexo 2011/026184)
Natureza: Recurso Voluntário
Contribuinte: Daniel Soares de Adro Estacionamento
Recorrente: Daniel Soares de Adro Estacionamento
Recorrida: Fazenda Pública Municipal.
Conselheiro Relator: Cláudia de Sousa Durásio – 2ª Câmara
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida
Data Julgamento: 26/03/2014
Hora: 10h30min.

SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 177 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 2012/179758,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS na Portaria SEMAD n.º 868 de 16 de agosto de 2013, publicada no Jornal ZM Notícias de 23 de agosto de 2013, a concessão de Gratificação--Prêmio de 40% (quarenta por cento) da Função Gratificada, símbolo FG-1 e de 40% (quarenta por cento) do Cargo Comissionado, símbolo AS, ao servidor GUI APARECIDO IZOLANI, matrícula nº 10/675601-9.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 178 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando especialmente a gratificação prevista no art. 165, § 1º e 2º, da Lei nº 2.378 de 22 de dezembro de 1992:
RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, com base no parecer da Douta Procuradoria e nos fundamentos contidos no processo administrativo especificado no quadro a seguir:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	%
2013/353603	Gui Aparecido Izolani	10/675601-9	FG-1 AS	30 50

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 179 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e lastreado nas informações contidas no processo administrativo nº 2013/354946,
RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria SEMAD nº 130, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Jornal ZM Notícias em 19 de fevereiro de 2014, referente à servidora ALINE CRISTINA MEIRELLES DOS S. R. GUIMARÃES, matrícula nº 13/713232-7, o período de licença para aleitamento materno de 90 (noventa) dias a partir de 02/12/2013 para 90 (noventa) dias a partir de 03/12/2013.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 180 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ANGELICA DOS SANTOS SILVA	10/694847-5	SEMED	40 dias a p/ 20/02/2014
BEATRIZ HELENA M. DA SILVA	10/682015-3	SEMED	30 dias a p/ 18/02/2014
IARA MARIA PESSANHA DOS SANTOS	10/699147-5	SEMED	30 dias a p/ 30/01/2014
MARIA DE FATIMA A. DOS SANTOS	10/684067-2	SEMED	30 dias a p/ 12/02/2014
MONIQUE GONÇALVES ARAUJO DANTAS	10/696640-2	SEMED	10 dias a p/ 12/02/2014

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 181 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
CARLA MEDEIROS PITTA	10/698075-9	SEMED	15 dias a p/ 19/02/2014
CARLA MEDEIROS PITTA	10/702016-7	SEMED	15 dias a p/ 19/02/2014
FABIANA REGINA DE SOUZA	10/702362-5	SEMED	11 dias a p/ 17/02/2014
GABRIELLE RAMALHO DE MAGALHÃES	13/712657-6	SEMED	11 dias a p/ 19/02/2014
GRAZIELA LUZIA FERREIRA CYPRIANO	10/696691-5	SEMED	30 dias a p/ 14/02/2014
IGOR FERREIRA DE LIMA	13/709221-6	SEMTMU	60 dias a p/ 15/02/2014
JACIRA FRANCISCO ELOI DE OLIVEIRA	10/692339-7	SEMAD	21 dias a p/ 13/02/2014
JORGE ANTONIO SANTOS LOPES	10/690077-3	SEMUS	60 dias a p/ 17/02/2014

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO E. OLIVEIRA	13/712632-9	SEMED	30 dias a p/ 14/02/2014
LIGIA LELIS FALCÃO	13/704669-1	SEMAS	30 dias a p/ 26/01/2014
MARIA LUCIA MODESTO DE OLIVEIRA	10/678246-0	SEMED	07 dias a p/ 06/02/2014
MARIANA LUIZ SIQUEIRA VICENTE	13/708369-4	SEMED	30 dias a p/ 03/02/2014
NADIA SILVA DE OLIVEIRA	10/702971-3	SEMUS	30 dias a p/ 13/02/2014
REGINA HELENA F. DOS S. BRUNO	10/683732-2	SEMED	30 dias a p/ 10/02/2014
RICARDO DE SOUZA DUTRA	10/696535-4	SEMED	60 dias a p/ 14/02/2014
ROSANA TOLEDO E LIMA	10/696651-9	SEMED	15 dias a p/ 05/02/2014
ROSANA TOLEDO E LIMA	10/706746-5	SEMED	15 dias a p/ 05/02/2014
RUTHE DE SOUZA SOARES	10/696648-5	SEMED	30 dias a p/ 18/02/2014
SILZI TATAGIBA BRUM	10/676890-7	SEMED	21 dias a p/ 07/02/2014
VANESSA SOLIDADE DE MELO	13/704546-1	SEMED	17 dias a p/ 08/12/2013

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 182 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
CLAUDIA PATRIOTA CAMPOS	13/706655-8	SEMED	183 dias a p/ 19/06/2013
JESSICA DANIELE CARVALHO DE OLIVEIRA	10/702097-7	SEMED	183 dias a p/ 24/02/2014
JOCIELI CHAVES GOMES	10/702929-1	SEMUS	183 dias a p/ 12/02/2014
JULIANA MARTINS LAPICO	13/709507-8	SEMED	183 dias a p/ 06/02/2014
MARCELA BAPTISTA MARIANO	10/702136-3	SEMED	183 dias a p/ 24/02/2014
MARCIA DA SILVA LOPES	10/691532-6	SEMED	183 dias a p/ 12/02/2014
PRISCILA PINHEIRO MASSARI SANT'ANNA	13/705125-3	SEMUS	183 dias a p/ 31/01/2014

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/692.115-9

PORTARIA SEMAD N.º 183 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ABIGAIL DOS SANTOS DE SOUZA	10/682203-5	SEMED	30 dias a p/ 04/02/2014
ANA CLAUDIA DE SOUZA	10/697704-5	SEMED	30 dias a p/ 26/02/2014
ANA LUCIA MACHADO DOS SANTOS	13/705358-0	SEMUS	60 dias a p/ 15/02/2014
ANDRE LUIZ PEREIRA	10/702341-9	SEMED	62 dias a p/ 23/01/2014
DANIELE OLIVEIRA WOOD	13/709337-0	SEMED	30 dias a p/ 12/02/2014
GLORIA MARIA DE CASTRO ARAUJO	13/703214-7	SEMED	60 dias a p/ 06/01/2014
JORGETE MARTINS GENEROSO ROSA	10/691313-1	SEMED	60 dias a p/ 20/02/2014
LEDA LESSA DE ASSUMPÇÃO	10/699092-3	SEMED	30 dias a p/ 21/02/2014
LEDA LESSA DE ASSUMPÇÃO	13/706607-9	SEMED	30 dias a p/ 21/02/2014
LISIANE DA SILVA MESSIAS	10/682538-4	SEMED	40 dias a p/ 22/02/2014
MARIA DE LOURDES ANDRÉ REIS DA SILVA	10/683790-0	SEMED	60 dias a p/ 15/02/2014
MARLI ASSIS LAURINDO	10/690757-0	SEMED	30 dias a p/ 08/02/2014
MONICA OLIVEIRA DE MAGALHÃES	10/693552-2	SEMED	30 dias a p/ 23/02/2014
NAIDE SOARES NOVAES DA COSTA	13/708571-5	SEMUS	60 dias a p/ 22/02/2014
NILSON LIMA FREIRE	10/690355-3	SEMUS	90 dias a p/ 19/02/2014
PAULO ROBERTO LOPES MONTEIRO	10/687619-7	SEMUS	60 dias a p/ 19/02/2014
ROSINETE NONATO DA SILVA	10/682640-8	SEMED	30 dias a p/ 14/02/2014
SILVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	10/69 8847-1	SEMED	60 dias a p/ 25/02/2014
VANILZA MARIANO DE O. PAULA	10/691387-5	SEMED	60 dias a p/ 23/02/2014

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 184 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
DANIEL FERNANDES BONFIM	10/682182-1	SEMUG	30 dias a p/ 14/02/2014
LIGIA CAVALCANTI FARIAS DA SILVA	10/682007-0	SEMED	60 dias a p/ 17/02/2014
MARIA JULIANA NUNES	13/708883-4	SEMED	60 dias a p/ 16/02/2014
MOYSES MARQUES MEDEIROS	10/698853-9	SEMED	30 dias a p/ 26/02/2014
RENATA CORREA FERNANDES MATTOS	13/710176-9	SEMUS	30 dias a p/ 12/02/2014
ROSELY GALDINO DE SOUZA CHAVES	10/707469-3	SEMUS	07 dias a p/ 15/02/2014
SELMA MOURA SOBRINHO DA PAIXÃO	10/691145-7	SEMED	60 dias a p/ 10/02/2014
SIMONE MEDEIROS DE FARIAS DOS SANTOS	10/696490-2	SEMED	90 dias a p/ 25/02/2014

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

SEMED

RESOLUÇÃO SEMED Nº 004 DE11/ 03/ 2014.

"ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO E PROGRESSÃO NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional queincumbe aos estados a tarefa de elaborar e executar a política educacional e estabelecer normas complementares para o seu sistema de ensino (art.10) e possibilita aos municípios a opção de se integrarem ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica (Parágrafo Único do art. 11);

CONSIDERANDO que o Ensino Fundamental terá duração de 9 anos, onde o Ciclo de Alfabetização acontecerá em um tempo sequencial de três anos, sem

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

interrupções, de modo a assegurar a cada criança matriculada nas escolas da Rede de Ensino de Nova Iguaçu o direito às aprendizagens básicas da apropriação das habilidades de leitura e escrita;
CONSIDERANDO que o Ciclo de Alfabetização tem por objetivo inserir a criança na cultura escolar, na aprendizagem da leitura e escrita, ampliando suas capacidades de produção e decompreensão de textos nas diferentes áreas de conhecimento;
CONSIDERANDO que a matrícula no Ciclo de Alfabetização dar-se-á aos seis anos de idade no primeiro ano de escolaridade;
CONSIDERANDO que a avaliação da aprendizagem acontecerá de forma contínua através da observação dos avanços cognitivos, psicomotores e sócio-afetivos, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
CONSIDERANDO que a retenção no ciclo ocorrerá, em qualquer ano de escolaridade, quando a frequência for inferior a 75%, conforme LDBEN 9394/96;
CONSIDERANDO que no Ciclo de Alfabetização, o aluno só poderá ficar retido por baixo rendimento de aprendizagem ao final do 3º ano de escolaridade, uma única vez.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar bimestrais os relatórios de avaliação do Ciclo de Alfabetização;
Art. 2º - Alterar as fichas destinadas ao registro de avaliação do Ciclo de Alfabetização
Art. 3º - Determinar que a partir dos sete anos o aluno que não comprovar escolaridade anterior, será avaliado pela equipe técnico-pedagógica da Unidade Escolar, para classificá-lo no ano de escolaridade adequado, respeitando o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 11 de Março de 2014.

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 11/663.610-4

PORTARIA SEMED Nº 11 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo as exigências da Deliberação nº 01/2009-CME:

Instituição: SOCIEDADE BENEFICIENTE DE CAMPO ALEGRE
Processo nº 2014/004291
Supervisores Escolares:
Alcione Maria Fernandes de Almeida- Matr. 10/696658-4
Eunice Florindo de Paula Almeida- Matr. 10/695118-0
Sonia Felix da Cruz de Jesus- Matr. 10/694158-7

Instituição: ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE
Processo nº 2014/005190
Supervisores Escolares:
Alice Figueiredo da Silva- Matr. 10/682522-8
Andreia Poz de Oliveira- Matr. 10/696674-1
Valeria Claudia Santos Souza da Silva- Matr. 10/697683-1

Instituição: GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE
Processo nº 2014/005183
Supervisores Escolares:
Cláudia Regina Marques- Matr. 10/681981-7
Cláudia Rodrigues Gouveia de Araújo- Matr. 10/682866-9
Cristiane Rodrigues Alves- Matr. 10/683758-7

Instituição: CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Processo nº 2014/004990
Supervisores Escolares:
Isabel Barbosa de Alcântara- Matr. 13/706611-1
Janaina Moraes de Almeida- Matr. 10/681980-9
Nilda Maria Gonçalves da Silva- Matr. 10/691568-0

Instituição: CRECHE COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO DA PRATA
Processo nº 2014/004948
Supervisores Escolares:
Maria de Fátima da Silva- Matr. 10/682233-2
Maria de Fátima da Silva Lima Santos- Matr. 10/693513-4
Rita de Cássia Sá de Morais Távora- Matr.10/673310-9

Instituição: CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA LUZ
Processo nº 2014/004983
Supervisores Escolares:
Nathalia Christina Santos- Matr. 13/704382-1
Marinês as Silva Paulo- Matr. 10/678255-1
Maria Salete do Nascimento Eloi Rosa- Matr. 10/682827-8

Instituição: CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CABEÇA
Processo nº 2014/004996
Instituição: CRECHE COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO
Processo nº 2014/005000
Supervisores Escolares:
Simone Grimaldi Kox- 10/696623-8
Janete Baptista do Nascimento- Matr. 10/691019-4
Alcione Dutra Petali- Matr. 10/695109-9

Instituição: CRECHE COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL ARCANJO
Processo nº 2014/004979
Supervisores Escolares:
Leandro Chasses Pinheiro- Matr. 10/702118-1
Suely Barbosa Susevind- Matr. 10/666924-6
Simone Grimaldi Kox- 10/696623-8

Instituição: CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE
Processo nº 2014/008061
Supervisores Escolares:
Alcione Dutra Petali- Matr. 10/695109-9
Darliene Azevedo Pereira- Matr. 10/696433-2
Ângela Longo da Silva- Matr. 10/699129-3

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11.663.610-4

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 033/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os funcionários abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 001/ASSE-JUR/2013, que tem como objeto a locação de leitos de UTI Neonatal:

SÉRGIO D'ABREU GAMA
matrícula nº 24/503505-5;

DELBRA DA COSTA SANTOS
matrícula nº 24/502850-1

JORGE CRUZ ALVES
matrícula nº 0628638 MS

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de março de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 034/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, nomeado pela Portaria nº 014/ PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 00406/2013, designando para tanto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA do HGNI, publicada através da Portaria nº 114/2011 – SEMUS.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de março de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 035/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 00382/2013, designando para tanto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA do HGNI, publicada através da Portaria nº 114/2011 – SEMUS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de março de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 036/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR ***JOSÉ TOLENTINO CHAVES,*** matrícula 1182-4, por ***RÔMULO PEREIRA***, matrícula 60/713864-7***,*** nas Comissões de Fiscalização dos Contratos nºs:

03/ASSEJUR/SEMUS 2013 – que tem como objeto contração de empresa especializada para aquisição de unidade modular de saúde;

10/ASSEJUR/SEMUS/2013 – que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de reforma predial do Hospital Geral de Nova Iguaçu;

16/ASSEJUR/SEMUS/2013 – que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma predial da unidade Básica de Saúde da Cerâmica.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de março de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 037/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os funcionários abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 003/ASSEJUR/2014, que tem como objeto a aquisição de Unidade Modular de Saúde dos tipos UPA e UBS, incluindo o fornecimento e montagem de estrutura metálica, sua cobertura, suas instalações elétricas, hidráulicas, de lógica, telefonia e sua área externa que permitam futuras realocações, para futuras contratações em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição qualitativa e quantitativa contida no Anexo I e no Anexo VIII:

VICENTE CARLOS TEIXEIRA
matrícula nº 60/713676-5;

RÔMULO PEREIRA
matrícula nº 60/13864-7;

CRISTINA MARIA NOGUEIRA DA SILVA VILLAVERDE
matrícula nº 60/692385-8.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de março de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SEMC

PORTARIA Nº 08/2014
Omitido da Publicação de 07 de março de 2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1° Tornar público que de acordo com as exigências publicadas na imprensa oficial (ZM Notícias) Portaria SEMC 03/2014, em 15 de fevereiro de 2014 e republicado por incorreção em 18 de fevereiro de 2014, com referência ao Edital de Chamamento Público SEMC n° 01/2014, a Comissão Mista de Avaliação e Aprovação de Documentação para Habilitação das Agremiações e Blocos carnavalescos, habilita as entidades listadas abaixo:

ITEM	PROCESSO	DENOMINAÇÃO	RESULTADO
01	2014009743	G.R.E.S. PALMEIRINHA	HABILITADA
02	2014009730	G.R.E.S. IMPERIAL DE NOVA IGUAÇU	HABILITADA

Nova Iguaçu, 06 de março de 2014.

WAGNER ALEX COSTA D'ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura de Nova Iguaçu

SECOMGER

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL DA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere o Art. 120, da Lei Municipal nº 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários de Nova Iguaçu), **RESOLVE:**

Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, decidiu tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 002 de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, sábado, dia 22 de fevereiro de 2014. Nova Iguaçu, 12 de março de 2014.

EDSON DA ROCHA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL
MATRÍCULA: 11/684.226-4

EMLURB

RESOLUÇÃO N º 003/EMLURB/2014-PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- EMLURB, em conformidade com o Artigo 15 do Estatuto da EMLURB e no uso das atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **Regina Célia de Lima** - Mat. n º 765-6 – Diretora Jurídica para responder interinamente na ausência do servidor Paulo Lucio da Silva Crispim – Mat. nº 761- 0 – Diretor Administrativo por todos os Atos Administrativo da EMLURB no período do gozo de suas férias de 03/03/2014 a 31/03/2014.

Nova Iguaçu-RJ, 03 de março de 2014.

JORGE FERNANDO ROSA PASCHOAL
PRESIDENTE
MATR. Nº 756-5

CODENI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0134/CODENI/2014.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 036/CPL/2012
CONTRATO INICIAL Nº: 002/CODENI/2014
CONTRATANTE: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI.
CONTRATADA: BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CARROS.
VALOR GLOBAL: R$ 26.280,00(Vinte seis mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
PROGRAMA TRABALHO: 61.001.15.451.5022.2.043
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00
FUNDAMENTO: LEI: 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2014.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

ALCIR XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE – COMISSÃO DE INTERVENÇÃO

Pague seus impostos em dia.



Pois eles serão revertidos em benefícios para nossa cidade.

Vamos manter nossa cidade limpa!

